

SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUMARÉ



www.sumare.sp.gov.br

Secretaria de Comunicação Social

Distribuição Gratuita

sexta-feira, 20 de junho de 2014 - Ano 04 - nº 178

Avenida da Amizade receberá melhorias e ações de paisagismo viabilizadas pela Prefeitura de Sumaré

A Avenida da Amizade, uma das principais vias públicas de Sumaré, passará por grandes modificações e adequações paisagísticas e urbanísticas, que terão início nos próximos dias. Por meio de um Termo de Compromisso de Compensação Ambiental, assinado em outubro de 2013 junto à Prefeitura, a Imobiliária Rossi colocará em prática um projeto que revitalizará os seis primeiros canteiros da avenida, desde o balão que dá acesso à Região Central de Sumaré até o Condomínio Vila Flora.

O projeto de revitalização, aprovado pela Secretaria de Meio Ambiente de Sumaré, com o apoio da pasta de Serviços Públicos, foi uma exigência da Prefeitura, em razão das intervenções realizadas pela empreendedora na Avenida da Amizade para atender ao condomínio residencial e de escritórios construído pela empresa na região de Nova Veneza – incluindo a instalação de galerias de águas pluviais, adutora e rede de recalque.

De acordo com o projeto paisagístico, que será executado pela Rossi com acompanhamento e fiscalização da Prefeitura de Sumaré, 14.051 m² de canteiro central serão revitalizados, recebendo novo gramado

do tipo “Esmeralda”, com o plantio de cerca de 11.600 m² de grama, reforma de todos os 2.430 m² de calçadas, o remanejamento de alguns exemplares arbóreos já existentes nos canteiros, em conformidade com o projeto, e o plantio de mudas de árvores ornamentais, entre elas Ixória, Hera Roxa, Moreia Branca e Palmeira Rabo de Raposa.

O projeto também inclui a instalação de lixeiras nos canteiros para a coleta seletiva, a fim de que a população faça o descarte correto, separando os diferentes resíduos e contribuindo para a manutenção da limpeza da avenida e para a preservação do meio ambiente local.

OUTRAS MELHORIAS

Por meio deste mesmo Termo de Compromisso, a Prefeitura de Sumaré conseguiu outras melhorias para a Avenida da Amizade. Com fiscalização da Secretaria Municipal de Obras, a Rossi também realizou serviços de renovação do asfalto e guias e a instalação de novas galerias de águas pluviais (da chuva) para melhorar o escoamento das enxurradas e evitar alagamentos na Avenida da Amizade, num investimento total de R\$ 405.289,40.



Fumaça Futebol Clube é o grande campeão da Copa Sumaré 2014



O Fernanda Cristina Futebol Clube (Fumaça) se tornou o grande campeão da Copa Sumaré 2014. Jogando pela Série Ouro, o Fumaça venceu o favorito Elite Picerno em um jogo disputadíssimo, pelo placar de 2 a 1, se consagrando o vencedor da principal divisão da Copa Sumaré, campeonato organizado pela Prefeitura de Sumaré através da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, e também pela LDS (Liga Desportiva Sumareense).

Já a Série Prata foi decidida nos pênaltis. As equipes Santiago e Evolução realizaram uma partida sem gols pelo tempo normal e a final foi decidida nas penalidades. Nesse momento, a concentração e tranquilidade foram decisivas para a vitória do Santiago, por 4 a 2.

Na final da Série Bronze, partida que

encerrou o campeonato, se enfrentaram Nova Terra e Galácticos. A equipe do Nova Terra não tomou conhecimento do adversário, vencendo o jogo pelo elástico placar de 3 a 0. Os três jogos das finais foram realizados no campo do Centro Esportivo “Vereador José Pereira”.

COPA SUMARÉ 2014

Foram realizadas 93 partidas pela edição 2014 da Copa Sumaré, com um total de 325 gols marcados, atingindo a média de 3.5 gols por jogo, numa competição que envolveu 48 equipes de todas as regiões de Sumaré, totalizando 1.104 atletas defendendo suas equipes dentro dos gramados.

Além das equipes vencedoras, ocorreu a premiação dos artilheiros da competição e melhores goleiros.

Atos, Editais
e Avisos

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOSEDITAL DE CHAMAMENTO Nº 054/2014 SC
(CONVOCAÇÃO PSPMS 002/2014)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 127, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em **processo seletivo**, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das **08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min**, até a **data limite de 27 de junho de 2014**, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Processo Seletivo PSPMS 002/2014 - Cargo: **Professor Municipal I**

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
301026	LUCIANA PEREIRA DA SILVA LOPES	47881295-4	99º
302586	THAIS HELENA PALHARES	497063463	100º
301069	ALINE CRISTINA COLOMEU	382584375	101º
302447	FRANCIELE PINA	48974243-9	102º
301500	ALINE PEREIRA DE SOUSA	49255567-9	103º
300429	LUCIMARA MARIA BIGOTO BERNARDELI	16659727-2	104º
300214	FRANCISCA MARIA DE ALMEIDA	177278924	105º
301612	ANGELA MARIA DA SILVA	163340092	106º

Sumaré, 18 de junho de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 055/2014 SC
(CONVOCAÇÃO PSPMS 002/2014)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 127, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em **processo seletivo**, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das **08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min**, até a **data limite de 27 de junho de 2014**, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Processo Seletivo PSPMS 002/2014 - Cargo: **Professor Municipal II – Artes**

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
301026	MARCOS ROBERTO SOUZA	47881295-4	17º

Sumaré, 18 de junho de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 056/2014 SC
(CONVOCAÇÃO PS 002/2014)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 127, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em **processo seletivo**, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das **08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min**, até a **data limite de 27 de junho de 2014**, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Processo Seletivo PSPMS 002/2014 - Cargo: **Professor Municipal II – Língua Portuguesa**

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
300197	JOYCE DOMINGUES SANTOS	47.169.079-X	11º

Sumaré, 18 de junho de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 057/2014 SC
(CONVOCAÇÃO PS 002/2014)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 127, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em **processo seletivo**, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das **08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min**, até a **data limite de 27 de junho de 2014**, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Processo Seletivo PSPMS 002/2014 - Cargo: **Professor Municipal II – Matemática**

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
300664	POLIANA GABRIELA DE FREITAS CARVALHO	43.252.591-9	12º
302395	ZOROASTRO MALENTACHI JUNIOR	10947.103-9	13º
302031	JORDANA PIANOSKI	9.387.252	14º

Sumaré, 18 de junho de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 058/2014 SC
(CONVOCAÇÃO PS 002/2014)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 127, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em **processo seletivo**, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das **08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min**, até a **data limite de 27 de junho de 2014**, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Processo Seletivo PSPMS 002/2014- Cargo: **Professor Municipal II – Ciências**

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
301441	ROBERTA PEREIRA DOS SANTOS	33387859-0	5º

Sumaré, 18 de junho de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 059/2014 SC
(CONVOCAÇÃO CP 001/2012)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca o candidato abaixo relacionado a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 127, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em **concurso público**, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das **08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min**, até a **data limite de 27 de junho de 2014**, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2012 - Cargo: **Professor II – Ciências/Biologia**

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
806	FERNANDA CRISTINA CORREA DE MORAES	40.524.875-1	15º

Sumaré, 18 de junho de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Expediente

Semanário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 4.788 de 04 de Maio de 2009, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro 13.170-900 – Telefone: (19) 3399-5100
Prefeito: Cristina C. Breda Carrara – **Vice Prefeito:** Luiz Alfredo Dalben – **Redação:** Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Ligia Azevedo, Danilo de Oliveira Pessoa, Sioneia Mello, Nayara Oliveira – **Superintendente de Comunicação:** Vagner Salustiano – **Diagramação e Projeto Gráfico:** Edson Julio Nunes da Silva – **Supervisão:** Aline Zanqueta – **Fotografia:** Edson Donizete – **Jornalista Responsável:** Vagner Salustiano – **Site:** www.sumare.sp.gov.br – **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br – **Gráfica:** Jornal Cidade de Rio Claro Ltda.

Tiragem: 5.000 exemplares - Distribuição Gratuita

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

AVISO DE REABERTURA DA LICITAÇÃO

Licitação nº 095/2014
Tomada de Preços nº 005/2014
Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da EMEF Profª Anália Oliveira Nascimento.
Interessado: Secretaria Municipal de Educação.
Licitação tipo: Menor preço global.
Valor estimado da contratação: R\$ 867.791,90.
Prazo de execução: Seis (06) meses.
Data de entrega dos envelopes: 11 de julho de 2014 até as 09:00 horas.
Data de abertura dos envelopes: 11 de julho de 2014 as 09:15 horas.
Edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um cd virgem pela empresa interessada.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41, Centro, Sumaré/SP, através do telefone (19) 3399.5322 ou fax (19) 3873.1780, das 08:30 as 16:30 horas, nos dias úteis.

Sumaré, 18 de junho de 2014

ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO SMARH

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

AVISO DE REABERTURA DA LICITAÇÃO

Licitação nº 096/2014
Tomada de Preços nº 006/2014
Objeto: Contratação de empresa especializada para ampliação da Unidade Básica de Saúde do Jardim Paraíso.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.
Licitação tipo: Menor preço global.
Valor estimado da contratação: R\$ 232.672,12.
Prazo de execução: Oito (08) meses.
Data de entrega dos envelopes: 11 de julho de 2014 até as 14:00 horas.
Data de abertura dos envelopes: 11 de julho de 2014 as 14:15 horas.
Edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um cd virgem pela empresa interessada.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41, Centro, Sumaré/SP, através do telefone (19) 3399.5322 ou fax (19) 3873.1780, das 08:30 as 16:30 horas, nos dias úteis.

Sumaré, 18 de junho de 2014

ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO SMARH

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

COMUNICADO DE REVOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 094/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014

A Prefeitura Municipal de Sumaré, através da Divisão de Licitações e Compras, torna público que fica REVOGADA a Licitação nº 094/2014, destinada a contratação de empresa técnica especializada para implantação de solução de segurança no Município de Sumaré, pelos motivos expostos nos autos do processo licitatório.

Nos termos do artigo 109 - Inciso I - letra "c" da Lei Federal de Licitações, fica aberto o prazo de cinco (05) dias úteis para eventual recurso.

Sumaré, 18 de junho de 2014
ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO - SMARH.

ALTERAÇÃO DE DATA DA LICITAÇÃO Nº 074/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014
Comunicamos aos interessados que fica alterada a data de abertura da Licitação nº 074/2014, referente ao Pregão Presencial nº 059/2014, cujo objeto é a Aquisição de Veículos.
Licitação Tipo: Menor valor unitário por item
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 03 de julho de 2014 às 09:00 horas.
Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARE, 18 DE JUNHO DE 2014.

ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE LICITAÇÃO
Licitação nº 107/2014
Pregão Presencial nº 082/2014
Objeto: Registro de preços de materiais de serralheria
Licitação Tipo: Menor preço unitário por item
Regime de Execução: Entrega Parcelada
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 07/07/2014 às 09:00 horas
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARE, 18 DE JUNHO DE 2014.

ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO SMARH



NORMATIVA 001/2014 – SESMT

NORMAS PARA ENTREGA DE ATESTADOS MÉDICOS

Com a finalidade de reforçar as NORMAS para a entrega de atestados médicos, definidos pelos decretos: 8097/10 e 8726/12, o SESMT (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho) informa que os procedimentos DEVEM ocorrer da seguinte forma:

- Atestados com **horários fracionados** (consultas médicas, odontológicas, coleta de exames, etc.) entregues à chefia imediata. A chefia imediata deverá trazer ao SESMT até o 10º dia útil do mês subsequente, via MI (Memorando Interno);
 - Atestados **até 03 (três) dias** entregues diretamente à chefia imediata. A chefia imediata deverá trazer ao SESMT até o 10º dia útil do mês subsequente, via MI (Memorando Interno);
 - Atestados médicos **até 15 (quinze) dias, obrigatoriamente** acompanhados de **relatório médico**, entregues pelo próprio servidor no SESMT, em **até 48 horas** após o término do atestado;
 - Atestados médicos **superiores a 15 (quinze) dias, obrigatoriamente** acompanhados de **relatório médico**, entregues pelo próprio servidor no SESMT, dentro de no **máximo 24 horas** que antecedem os 15 dias, junto com a documentação necessária para o afastamento;
 - Atestados da **Frente de Trabalho**, entregues à chefia imediata. O chefe imediato enviará ao Programa de Incentivo ao Trabalho e Qualificação Profissional (Frente de Trabalho), juntamente com a folha de frequência do bolsista
- O **Atestado** deverá ser original ou cópia autenticada, contendo: CID, data, assinatura e carimbo do médico, identificação da instituição de atendimento, especificando o período de afastamento, quando houver.

Os **Atestados de Acompanhantes** deverão conter: nome, grau de parentesco do paciente e CID do acompanhante e acompanhado.

IMPORTANTE: Os atestados que não contenham as informações citadas acima, serão INDEFERIDOS.

Tais informações encontram-se na íntegra dos Decretos: 8097/10 e 8726/12.

Para maiores esclarecimentos, o servidor poderá procurar o SESMT, localizado na Avenida Brasil, 388, Distrito de Nova Veneza – Sumaré/SP ou através do telefone (019) 3832-5019 - 3832-2624.

ANTÔNIO ENES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Av. Brasil, Nº 388 – Nova Veneza – Sumaré – SP
CEP: 13.177-050
Telefone: (019) 3854 3600 – 3832 2624 – 3854 7829

Comunicado referente ao Programa Minha Casa Minha Vida Empreendimento Loteamento Jardim das Estâncias – Condomínio Residencial Poços de Caldas - Matão.

Tem essa publicação a finalidade de tornar público a substituição do pré-habilitado citado na listagem abaixo, pois foi desabilitado em função de óbito.

DESABILITADOS

HIERARQUIZ AÇÃO	RESPONSÁVEL	NIS_RESP
269	LUIZ PRIMO DA SILVA	10894458253

E substituído conforme lista hierarquizada pelo proponente pré-habilitado listado abaixo:

HIERARQUIZ AÇÃO	RESPONSÁVEL	NIS_RESP
474	ALINE ALVES DA SILVA OLIVEIRA	16021806728

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Habitação

Comunicado referente ao Empreendimento Loteamento Jardim das Estâncias – Condomínio Poços de Caldas – Programa Minha Casa Minha Vida

Tem essa publicação a finalidade de tornar público que a família citada abaixo, pré-habilitada no Programa Minha Casa Minha Vida, **Empreendimento Loteamento Jardim das Estâncias – Condomínio Poços de Caldas, NÃO COMPARECEU PARA A ESCOLHA DA UNIDADE HABITACIONAL CONDOMÍNIO POÇOS DE CALDAS REALIZADA NO DIA 08/16/14.** Sendo assim, a Secretaria de Habitação **CONVOCA** a comparecer no Seminário no endereço: Av. Brasil, nº 1.111, Nova Veneza, até **dia 23/06/2014 DAS 8:00 ÀS 11:00.** **“INFORMAMOS QUE ESTA SERÁ A ÚLTIMA CHAMADA PARA ESCOLHA HABITACIONAL E QUE CONFORME EXIGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OS QUE NÃO COMPARECEREM ESTARÃO SUJEITOS A EXCLUSÃO POR DESISTÊNCIA PRESUMIDA DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – EMPREENDIMENTO LOTEAMENTO JARDIM DAS ESTÂNCIAS – CONDOMÍNIO POÇOS DE CALDAS.**

NÃO COMPARECERAM PARA ASSINATURA:

HIERARQUIZAÇÃO	RESPONSÁVEL	NIS_RESP
95	BRUNO HENRIQUE GROTO	12639641141
357	PAULO DE OLIVEIRA SANTOS	10885023851
474	ALINE ALVES DA SILVA OLIVEIRA	16021806728

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Habitação



Portarias, Leis e Decretos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 440, DE 12 DE JUNHO DE 2014.

Designa e credenciam servidores municipais, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o artigo 96 da Lei Estadual nº 10.083, de 23 de setembro de 1998, onde dispõe sobre o Código Sanitário Estadual;

Considerando a Lei Orgânica do Município no seu art. 318, inciso I, de 06 de janeiro de 2003 onde dispõe sobre as ações de Vigilância em Saúde;

Considerando os elementos constantes no MI. 240/14 – SMS/GS

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar e credenciar, os servidores municipais, no âmbito de suas respectivas competências, as seguintes autoridades, as quais passarão a compor a equipe de Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde, os quais exercem as respectivas funções:

Nome	Nº Registro Funcional	Função
Adriana Oliveira Singi	07967	Dentista – SMS
Adriana Simplicio de Medeiros	17299	Enfermeira- SMS Gerente de Saúde Coletiva
Alexandre Marcelo Clemente	15715	Fiscal Sanitário SMS – Coordenador de Vigilância Sanitária
Arlindo Gonçalves Netto	10095	Fiscal Sanitário SMS
Cátia Rosana Filomena de Souza Rocha	02218	Enfermeira - SMS Coordenadora de Vigilância Epidemiológica
Daniel Biribilli Pulcinelli	14415	Fiscal Sanitário – SMS
Elisa Aparecida Vasconcelos de Souza	14408	Fiscal Sanitário – SMS
Cristina Santos Ramos Oliveira	17998	Enfermeira – SMS
Luiz Henrique Martinelli Ramos	07980	Médico Veterinário
Maria Zélia Dantas de Sousa	17289	Enfermeira – SMS
Maurício Tadeu Ito Sprocati	17367	Fiscal Sanitário – SMS
Salete de Assis Costa	16082	Farmacêutica – SMS
Claudio Rodrigues Junior	17576	Fiscal Sanitário – SMS
Augusto Cerdeirinho de Almeida	10096	Fiscal Sanitário – SMS
Sandra Cristina Barão	15823	Bióloga
Tatiana Regina Amorin Alves	09327	Enfermeira
Fábio Rodrigues de Araujo	16476	Agente Endemias
Gilmar do Carmo Melo	08178	Agente de Zoonoses
Viviane Vinkauskas Geronimo	13881	Veterinária
Patrícia Trecco de Arruda Leme	16473	Agente de Zoonoses
Ricardo Diório Telli	18754	Coordenador do Centro Controle Zoonoses

Art. 2º - Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exibir a credencial de identificação, devidamente autenticada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - A credencial de que trata o artigo anterior, deve ser emitida e distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente. Sua devolução deverá ocorrer com posterior inutilização nos seguintes casos: aposentadoria, provimento de outro cargo público, exoneração, demissão ou nos casos de licenciamento superior a noventa (90) dias e suspensão do exercício do cargo.

Art. 4º - A relação das autoridades sanitárias deverá ser publicada a cada seis (6) meses para fins de divulgação ou quando houver inclusão e ou exclusão dos nomes acima relacionados, de acordo com o entendimento das autoridades competentes.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 11 de junho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de junho de 2014 no Paço Municipal e no Semário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

2

PORTARIA Nº 441, DE 13 DE JUNHO DE 2014.

Nomeia servidor em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/08 – Guarda Municipal I, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/08 – Guarda Municipal I;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/08, **JOSÉ PEREIRA PRATES**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 23.782.378-0, classificado em 10º, para o cargo de Guarda Municipal I – Masculino – 200 horas, Referência SSP01, subordinado à Secretaria Municipal de Segurança, a partir de 13 de junho de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse das servidoras em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de junho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de junho de 2014 no Paço Municipal e em 18 de junho no Semário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 442, DE 16 DE JUNHO DE 2014.

Concede Pensão por Morte á beneficiária indicada e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 4.982/2010

e, notadamente, seu artigo 47, II, c/c com art. 40, § 7º, II;

Considerando a Homologação emitida pelo Conselho Administrativo do FAPS – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;
Considerando enfim, os demais elementos constantes do procedimento administrativo PMS nº 10426/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede a Sra. IRIS APARECIDA PANCOTTI DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG. 28.828.401-X, CPF. 261.858.888-66, genitora e representante dos menores LORRAINE PANCOTTI LORENÇATTO (23/03/2004), RG. 54.261.447-9 e RAUL HENRIQUE LORENÇATTO (06/10/1998), RG. 39.721.825-4, dependentes, na condição de filhos do servidor falecido, TIAGO HENRIQUE LORENÇATTO, devidamente comprovada nos documentos anexos do citado processo, nos termos do art. 8º, I, da Lei nº 4.982/10, com a totalidade da remuneração na data anterior a do óbito até o limite máximo do RGPS acrescido de 70% do excedente do limite, a partir da data do requerimento com base no art. 47, II, e art. 48, II, da referida lei municipal c/c art. 40, § 7º, II da CF. O valor do benefício será rateado entre os 03 (três) dependentes em partes iguais, ou seja, cônjuge supérstite e 02 (dois) filhos menores do segurado, cabendo 1/3 a cada dependente, nos termos do art. 49 da Lei Municipal nº 4.982/10.

Parágrafo único: O benefício de Pensão por Morte é devido de 29 de abril de 2014, data do requerimento, nos termos do art. 48, II, da Lei Municipal 4.982/10

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - O Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único, de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 16 de junho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de junho de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 443, DE 16 DE JUNHO DE 2014.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº SA - 479/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora CAROLINA MASCHIETTO TALLI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.125.848-9, matrícula nº 15.570, do cargo de PSICOLOGO SMS D, REF. SMS-38, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 02 de junho de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 16 de junho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de junho de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 444, DE 16 DE JUNHO DE 2014.

Cessa os efeitos da designação, concedidos pela Portaria nº 0140, de 10 de fevereiro de 2011, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS Nº 15.516/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar, os efeitos concedidos pela Portaria nº 0140, de 10 de fevereiro de 2011, que designou o servidor VALTER FERREIRA DE BRITO, portador da cédula de identidade RG nº 16.630.895-MG, Auxiliar de Recepção – Nível E – PMS60, para prestar serviços junto ao Serviço Anexo das Fazendas – Fórum de Sumaré.

Art. 2º - Determinar o retorno do servidor em tela à suas funções junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com efeito retroativo a 18 de fevereiro/14.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos procederá aos registros e as anotações legais de praxe, bem como a comunicação ao órgão fazendário da Municipalidade, para as providências de sua alçada.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 16 de junho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de junho de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 445, DE 16 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza a cessão do servidor para fins que especifica, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;
Considerando a Lei Municipal nº 4981, de 20 de maio de 2010, e

Considerando os demais elementos constantes no PMS nº 15516/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar, com fulcro na Lei Municipal nº 4981, de 20 de maio de 2010, a cessão do servidor público municipal CARLOS ROBSON APARECIDO IATAROLA portador da Cédula de Identidade RG nº 32.224.272-1, matrícula 15.887, exercendo o cargo de Auxiliar Administrativo E, REF. PMS53, subordinado a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para prestar serviços junto ao Serviços Anexo das Fazendas – Fórum de Sumaré, com ônus para a Administração Direta.

Parágrafo Único – Os efeitos decorrentes da cessão de que trata este artigo, são retroativos a 27 de março de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 16 de junho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. arti-

go 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de junho de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 446, DE 16 DE JUNHO DE 2014.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 13447/14, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nº 9105/13 e n. 9258/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 13447/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 13447/14, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- João Moreira Nunes da Silva
- Carlos Alberto de Oliveira
- Paulo Roberto de Lima Junior

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 16 de junho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de junho de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 447, DE 16 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 10235/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor JOÃO LUIZ DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.765.581-2, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 01423662216, categoria "B".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguardo de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 16 de junho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de junho de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 448, DE 16 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 14051/11;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nomeada através da Portaria nº 1368/13, de 26 de outubro de 2012, com alterações através das Portarias nºs 0565/13, 0989/13 e 336/14, que tramita no Processo Administrativo - PMS nº 14051/11, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 16 de junho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de junho de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 449, DE 16 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 07560/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 1472/12, de 14 de dezembro de 2012, com alterações através das Portarias nºs 0562/13, 0995/13 e 331/14, que tramita no Processo Administrativo - PMS nº 07560/13, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 16 de junho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de junho de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 450, DE 16 DE JUNHO DE 2014.

Exonera, a pedido, servidor concursado e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº SA - 473/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor FABIO SOARES BARROS, portador da Cédula de Identidade RG nº 46.327.871-9, matrícula nº 17.627, do cargo de PINTOR DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E, REF. PMS46, subordinado a Secretaria Municipal de Mobilidade e Rural.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 28 de maio de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria

correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 16 de junho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de junho de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 451, DE 16 DE JUNHO DE 2014.

Exonera, a pedido, servidor concursado e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº SA - 483/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor CICERO FELIPE DE MELO JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.457.756-0, matrícula nº 15.035, do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM SMS D, REF. SMS-27, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 04 de junho de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 16 de junho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de junho de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 452, DE 16 DE JUNHO DE 2014.

Substitui membros nomeados pela Portaria nº 147/08, de 01 de fevereiro de 2008, para elaboração de peças acusatórias em processos disciplinares, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir todos os membros nomeados pela Portaria nº 147/08, de 01 de fevereiro de 2008, pelos membros Ana Carla Yanssen dos Santos, Carlos Alberto de Oliveira, Anny Caroline Stumm da Silva e Silvio Bidoia Filho, para elaborar, em conjunto ou separadamente, peças acusatórias, no âmbito da Prefeitura Municipal, cuja previsão legal está no art. 204 da Lei nº 4.479, de 27 de setembro de 2007.

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da citada Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 16 de junho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de junho de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 453, DE 18 DE JUNHO DE 2014.

Revoga em seu inteiro teor, a Portaria nº 426, de 11 de junho de 2014, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

R E S O L V E:

Art. 1º - Revoga, em seu inteiro teor, a Portaria nº 426/14, de 11 de junho de 2014, no que se refere à nomeação de ADRIANO WILLIAM CARDOSO DE LIMA, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo III, REF. PMSC-02, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 18 de junho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de junho de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 454, DE 18 DE JUNHO DE 2014.

Revoga em seu inteiro teor, a Portaria nº 427, de 11 de junho de 2014, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

R E S O L V E:

Art. 1º - Revoga, em seu inteiro teor, a Portaria nº 427/14, de 11 de junho de 2014, no que se refere à nomeação de **GERALDO AFONSO DA SILVA**, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo III, REF. PMSC-02, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 18 de junho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de junho de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 455, DE 18 DE JUNHO DE 2014.

Revoga em seu inteiro teor, a Portaria nº 429, de 11 de junho de 2014, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

R E S O L V E:

Art. 1º - Revoga, em seu inteiro teor, a Portaria nº 429/14, de 11 de junho de 2014, no que se refere à nomeação de **MILTON MONTAGNER**, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo III, REF. PMSC-02, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 18 de junho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de junho de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 456, DE 18 DE JUNHO DE 2014.

Revoga em seu inteiro teor, a Portaria nº 430, de 11 de junho de 2014, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

R E S O L V E:

Art. 1º - Revoga, em seu inteiro teor, a Portaria nº 430/14, de 11 de junho de 2014, no que se refere à nomeação de **PEDRO DONIZETI DE MORAES**, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo III, REF. PMSC-02, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 18 de junho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de junho de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 457, DE 18 DE JUNHO DE 2014.

Revoga em seu inteiro teor, a Portaria nº 432, de 11 de junho de 2014, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

R E S O L V E:

Art. 1º - Revoga, em seu inteiro teor, a Portaria nº 432/14, de 11 de junho de 2014, no que se refere à nomeação de **VALDECIR LOURENÇO DE SOUZA**, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo III, REF. PMSC-02, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 18 de junho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de junho de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 458, DE 18 DE JUNHO DE 2014.

Revoga em seu inteiro teor, a Portaria nº 433, de 11 de junho de 2014, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

R E S O L V E:

Art. 1º - Revoga, em seu inteiro teor, a Portaria nº 433/14, de 11 de junho de 2014, no que se refere à nomeação de **DIMAEL BERTULINO DA SILVA**, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assessor I, REF. PMSC-06, subordinado a Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 18 de junho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de junho de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 459, DE 18 DE JUNHO DE 2014.

Revoga em seu inteiro teor, a Portaria nº 435, de 11 de junho de 2014, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

R E S O L V E:

Art. 1º - Revoga, em seu inteiro teor, a Portaria nº 435/14, de 11 de junho de 2014, no que se refere à nomeação de **JOSÉ CARLOS GADIOLI**, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assessor I, REF. PMSC-06, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

mento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 18 de junho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de junho de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 460, DE 18 DE JUNHO DE 2014.

Revoga em seu inteiro teor, a Portaria nº 436, de 11 de junho de 2014, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

RESOLVE:

Art. 1º - Revoga, em seu inteiro teor, a Portaria nº 436/14, de 11 de junho de 2014, no que se refere à nomeação de NELSON POLICARPO DA SILVA, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assessor I, REF. PMSC-06, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 18 de junho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de junho de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9383, DE 13 DE JUNHO DE 2014.

Substitui membro permanente para compor as comissões de sindicâncias e dos processos administrativos disciplinares do Município de Sumaré e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a necessidade de dar maior agilidade e eficiência nos processos administrativos disciplinares e comissões de sindicância no Município de Sumaré;
Considerando inúmeros processos administrativos em andamento tratando de tais assuntos;
Considerando a necessidade de se nomear membros com capacidade técnica e com afinidade com processos desta natureza;
Considerando que a nomeação para as comissões constitui em verdade acúmulo de atribuições de atribuições para os servidores;
Considerando o disposto nos artigos 128, 261,263 e 265 da Lei nº 4967/2010.

DECRETA:

- Art. 1º - Substitui o membro Lauriberto Claro - RG nº 13.296.307, por Paulo Roberto de Lima Junior, portador da cédula de identidade RG nº 33.757.137-5, na Comissão permanente nomeada no Decreto Municipal nº 9307 de 09 de junho de 2014, para compor as comissões de sindicâncias e dos processos administrativos disciplinares do Município de Sumaré, ficando assim constituída:
- Anny Caroline Stumm da Silva - RG nº 29.122.078-2
- Gláucia de Fátima Rodrigues Zanchetta - RG nº 16.125.340-4
- Willian Anderson da Costa Nunes Barreto - RG nº 40.769.312-9
- Sônia Maria Minarelo - RG nº 12.548.695-9
- João Moreira Nunes da Silva - RG nº 10.609.102-5
- Ana Carla Yassen dos Santos - RG nº 27.147.753-2
- Maricy das Graças Mobilon - RG nº 6.993.646-8
- Pedro Piazzentin Neto - RG nº 54.324.382-5
- Marcia Tomazin Escobar Franco de Castro - RG nº 12946404
- Alex Tanner - RG nº 12.304.210
- Carlos Alberto de Oliveira - RG nº 28.321.297-4
- Hugo Fernandes Matosinho - RG nº 30.655.396-X
- Josué Fernandes Santos - RG nº 15.427.075-1
- Arlindo Gonçalves Neto - RG nº 15.124.378-5
- Paulo Roberto de Lima Junior - RG nº 33.757.137-5

DECRETO Nº 9383/14
FOLHA Nº 02

§ 1º - A Secretaria Municipal de Controle Interno indicará ao Prefeito Municipal 03(três) servidores da lista acima para a formação dos processos de sindicância e processo disciplinares.

§ 2º - Com a indicação dos Servidores pela Secretaria Municipal de Controle Interno será expedida portaria pela Prefeita Municipal para a composição de cada uma das comissões.

§ 3º - Nos atos de indicação e nomeação o Executivo Municipal promoverá, tanto quanto possível, a divisão equânime do numero de processos, sindicância e/ou disciplinares, para cada servidor indicado no presente Decreto.

§ 4º - A Comissão nomeada para a atuação no processo de sindicância não poderá ser a mesma do processo administrativo disciplinar.

Art. 3º - A nomeação prevista no art. 2º terá validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

Art. 4º - O membro que faltar à 03 (três) reuniões ou oitivas agendadas previamente a que estiver in-

timado será automaticamente substituído.

Art. 5º - Membro permanente de qualquer das comissões mencionadas no receberá com base no Art. 128 da Lei Municipal nº4867/10, o adicional de 25% sobre o seu vencimento.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de Junho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de junho de 2014 no Paço Municipal, e no dia 18 de junho de 2014, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9384, DE 16 DE JUNHO DE 2014.

Declara de Utilidade Pública à Associação "ABRIGO BOM PASTOR".

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando que é dever do Poder Público dar o devido e necessário apoio às atividades beneméritas, principalmente as que visam amparar o interesse público e da comunidade;

Considerando que a Lei Municipal nº 5010/10, faculta ao Poder Público Municipal o reconhecimento de Utilidade Pública de entidades dedicadas ao interesse público e,

Considerando os elementos constantes do Protocolado - PMS nº 101791/2013;

DECRETA:

Art. 1º - A Entidade à Associação "Abrigo Bom Pastor", com sede neste Município, na Rua Estrada Taquara Branca, nº 1000 - Taquara Branca, Sumaré/SP - CEP: 13.170-970, inscrita no CNPJ sob nº 02.115.984/0001-81, é reconhecida de utilidade pública, nos termos da Lei Municipal nº 5010, de 09 de junho de 2010.

Art. 2º - A Entidade reconhecida de utilidade pública no artigo anterior, salvo motivo de força maior devidamente comprovado a critério do Executivo, fica obrigada a apresentar bianualmente os documentos para atualização de seus dados cadastrais, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 5010/2010.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 16 de junho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 16 de junho de 2014, publicado no Paço Municipal e, em 18 de junho de 2014, no Semanário Oficial do Município - PMS nº 101791/2013.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9385, DE 16 DE JUNHO DE 2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 14370/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 5.584, de 19 de dezembro de 2013, art. 5º, inciso II, alínea "c" e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.02.01/10.301.0004.2007/4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	81	01.310.0000	185.000,00
				185.000,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.02.01/10.122.0004.2007/4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	54	01.310.0000	45.000,00
02.02.01/10.301.0004.2007/3.3.90.32.00	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	68	01.310.0000	140.000,00
				TOTAL 185.000,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2014, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5503, de 04 de julho de 2013 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2014, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5583, de 19 de dezembro de 2013 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 16 de junho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 16 de junho de 2014, publicado no Paço Municipal e, em 18 de junho de 2014, no Semanário Oficial do Município.-

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

ESPAÇO RH

Prefeitura de Sumaré prorroga inscrições para a CIPA – Comissão de Prevenção a Acidentes de Trabalho

A Secretaria de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura de Sumaré informa que foi prorrogado o prazo de inscrições para os servidores municipais interessados em compor o novo mandato da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes) 2014/2015. Podem participar os servidores concursados há mais de três anos (tempo de conclusão do estágio probatório), que tenham comprometimento e interesse em auxiliar na prevenção dos acidentes de trabalho. O mandato é válido por um ano, havendo a possibilidade de reeleição.

Os interessados têm até o dia 2 de julho, das 8 às 16 horas, para comparecer nas dependências do SESMT (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho), localizado na Avenida Brasil, número 388, em Nova Veneza, munidos de RG, e procurar a Comissão Eleitoral para efetuar a inscrição. Mais informações aos servidores interessados podem ser obtidas pelo telefone (19) 3854-3600.

A CIPA tem como objetivo a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível, de forma permanente, o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador.

O SESMT e a CIPA atuam em equipe, com vistorias e fiscalizações em todos os locais de trabalho da Prefeitura Municipal de Sumaré, realizando o levantamento de riscos físicos, biológicos, mecânicos, ergonômicos e químicos, e propondo soluções para minimização e eliminação desses riscos, por meio do fornecimento de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) e treinamentos sobre segurança.

:: SERVIÇO ::

O que: Inscrições para as eleições da CIPA

Onde: SESMT (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho), localizado na Avenida Brasil, número 388, Jardim Nova Veneza

Quando: até 7 de julho

Horário: das 8h às 16h, de segunda a sexta-feira

Novo sistema on line de ISSQN e Nota Fiscal Eletrônica da Prefeitura de Sumaré passa a funcionar com exclusividade a partir de 1º de julho

A partir de 1º de julho de 2014, passa a funcionar exclusivamente o SIGISSWEB, novo Sistema Integrado de Gerenciamento de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) adotado pela Prefeitura de Sumaré para cobrança e pagamento do Imposto Sobre Serviços e emissão de notas fiscais eletrônicas. Desde março, o novo sistema vinha sendo utilizado pelas novas empresas inscritas junto à Municipalidade, ou pelos seus escritórios contábeis. A partir do início do próximo mês, no entanto, mesmo as empresas inscritas anteriormente, que continuavam utilizando os antigos sistemas NFE (Nota Fiscal Eletrônica) e Sigiss Emissor, passam a utilizar a nova ferramenta, unificada e baseada na internet (dai a nomenclatura “web”).

A principal diferença entre os sistemas, segundo a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, é que a nova versão é baseada inteiramente na utilização da internet, dispensando a necessidade de o usuário instalar um programa em seu computador. Também não será mais necessário o envio de arquivos de lançamento das notas fiscais, pelas empresas, para a Prefeitura, como ocorria anteriormente.

PRAZOS

Para que ocorra a migração da base de dados atual para o novo sistema, as antigas versões (NFE e Sigiss Emissor) deixam de operar às 18 horas da sexta-feira da próxima semana, dia 27 de junho. Já o novo sistema único SIGISSWEB estará disponível para utilização a partir das 8 horas da manhã do dia 1º de julho, no site www.sigissweb.com.br/sigisswebsumare, constando todas as informações que se encontravam nas bases de dados anteriores.

“Desta forma, todas as informações dos sistemas antigos (arquivos de movimentação e cadastro das empresas, em especial o cadastramento de e-mails válidos) devem ser enviadas/atualizadas até às 15h30 do dia 27 de junho de 2014”, alertou a equipe da Caciss (Central de Atendimento ao Contribuinte do ISSQN) da Prefeitura de Sumaré.

Já para o acesso ao novo sistema, será utilizado o mesmo login e senha do NFE. As empresas que não utilizavam o NFE (e que utilizavam apenas o Sigiss Emissor) deverão digitar o CNPJ (login) e clicar em “Esqueci Minha Senha”. Automaticamente, será enviada uma senha para o e-mail cadastrado. Caso o usuário preferir, pode desde já acessar o site www.sigissweb.com.br/sigisswebsumare e efetuar

seu cadastro.

Os escritórios de contabilidade que já se cadastraram junto ao SIGISSWEB deverão continuar utilizando o mesmo login e senha.

NOTAS ANTERIORES

As empresas que utilizam o sistema de NFE atual deverão verificar a versão que está em uso. Para que a importação das notas fiscais emitidas seja efetuada de forma precisa, a versão utilizada deve ser a mais atual, de número 2.3.0.0. Caso não esteja com esta versão, o interessado deverá providenciar a atualização através do link www.glcconsultoria.com.br/atualizadornfes.exe. Dúvidas sobre este procedimento podem ser sanadas através dos telefones (19) 3873-1829 ou 3873-7633.

A numeração continuará na sequência das notas fiscais emitidas atualmente. Desta forma, é necessário utilizar o sistema NFE atual conectado à Internet para que todas as notas fiscais sejam importadas corretamente.

A emissão de nota fiscal pelo novo SIGISSWEB retroagirá até a data da última nota fiscal emitida ou à data de 1º de junho de 2014 (um mês antes da mudança). “Como já citado, deverá ser enviada através do Sigiss Emissor antigo toda a movimen-

tação que porventura não tenha sido enviada, pois a emissão das guias com vencimento em 10 de julho já será efetuada pelo SIGISSWEB, com base nas informações importadas”, salientou o Caciss.

A classificação do serviço e o regime da empresa serão importados de acordo com a última nota fiscal emitida.

“Lembramos novamente que é imprescindível que sejam conferidos os e-mails cadastrados, pois o login e senha será enviado por e-mail. Para as empresas que utilizam RPS (Recibo Provisório de Serviço) e/ou sistemas externos, os layouts do SIGISSWEB estão disponíveis no site www.glcconsultoria.com.br”, completou o órgão de atendimento municipal.

REUNIÃO

Em 25 de fevereiro, a Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, com apoio da GLC Consultoria e da Associação dos Contabilistas, apresentou a cerca de 250 contabilistas da cidade como seria o funcionamento do novo sistema. A partir da implantação da nova ferramenta, a Administração Municipal passa a gerir com eficiência todo o processo de arrecadação e controle do tributo.

Sumaré vacina 4.732 meninas de 11 a 13 anos contra HPV nas Unidades Básicas e atinge meta do Ministério da Saúde

Com pouco mais de três meses do início da disponibilização gratuita da vacina contra HPV para adolescentes de 11 a 13 anos na Rede Pública Municipal de Saúde, Sumaré ultrapassou a meta estipulada pelo Ministério da Saúde, que era de vacinar no mínimo 80% da população alvo. Desde o dia 10 de abril, foram administradas 4.732 doses da vacina, representando 82,38% da meta para o município – conforme estimativas oficiais de população deste gênero e nesta faixa etária, que é de 5.744 meninas.

Desde o dia 10 de março, data inicial da Campanha Nacional de Vacinação contra HPV (Vírus do Papiloma Humano) – que se encerrou em 10 de abril –, todas as meninas adolescentes de 11 a

13 anos podem se beneficiar gratuitamente com a dose da vacina, que passou a integrar o Calendário de Vacinação Nacional e continua sendo aplicada nos 20 postos de vacinação mantidos nas UBSs (Unidades Básicas de Saúde) pela Secretaria de Saúde da Prefeitura de Sumaré. A vacinação ocorre de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas. É imprescindível a apresentação da caderneta de vacinação.

VÍRUS E DOSES

O HPV é um vírus transmitido pelo contato direto com pele ou mucosas infectadas, por meio de relação sexual. Também pode ser transmitido da mãe para o filho no momento do parto. A vacina confere proteção contra quatro tipos de vírus HPV,

sendo dois de baixo risco, para verrugas genitais (HPVs tipos 6 e 11), e dois de alto risco, para câncer de colo de útero (16 e 18). O objetivo desta ação é prevenir estas infecções virais pelos tipos presentes na vacina e, principalmente, o câncer de colo de útero.

O esquema vacinal é composto por três doses (0, 6 e 60 meses), sendo que a aplicação da segunda dose iniciará em setembro deste ano. A imunização promove proteção contra o câncer do colo de útero e verrugas genitais, mas vale ressaltar que não substitui a realização do exame preventivo e nem o uso do preservativo nas relações sexuais.

CAMPANHA

Durante os 30 dias da Campanha, 4.470 suma-

reenses receberam a primeira dose da imunização. Das vacinas aplicadas, 1.372 doses foram em meninas de 11 anos, 1.492 em meninas de 12 anos e outras 1.606 vacinas foram destinadas a pré-adolescentes com 13 anos. A Secretaria de Saúde também realizou no dia 29 de março, o “Dia de Mobilização”. Nesta data, foram disponibilizados 18 postos de vacinação fixos e volantes em todas as regiões administrativas da cidade.

Também foram realizadas ações de vacinação “extramuros”, uma parceria entre as Secretarias Estadual e Municipal de Educação e as equipes de Saúde da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde, que permitiu a vacinação em Escolas Públicas e Privadas do município.

Prefeitura informa o 'abre e fecha' dos serviços públicos para o feriado prolongado

A Prefeitura de Sumaré informa que, devido ao feriado nacional de Corpus Christi, neste dia 19 de junho, e ao ponto facultativo da sexta-feira, dia 20, as repartições públicas municipais consideradas não essenciais funcionarão até às 17 horas desta quarta-feira, dia 18 de junho, retornando ao expediente na segunda-feira, 23 de junho. Serviços essenciais, como os pronto socorros da Rede Pública de Saúde, órgãos municipais de Segurança Pública, Defesa Civil e Coleta de Lixo, por exemplo, funcionam normalmente.

No entanto, nesta terça-feira, dia 17, e também na segunda-feira, dia 23, em função dos jogos da seleção brasileira na primeira fase da Copa do Mundo 2014, o horário de funcionamento dos órgãos municipais não essenciais será diferenciado, das 8 às 12 horas (conforme Decreto Municipal nº 9.338, publicado no Semanário Oficial de Sumaré em 16 de maio).

Durante o período em que não houver expediente ou em que o horário for diferenciado, os serviços públicos da Prefeitura de Sumaré funcionarão em regime de plantão. Confira:

Saúde:

- UPA (Unidade de Pronto Atendimento) do Jardim Macarenko: Rua Vinicius de Moraes, nº 380, Jardim Macarenko, telefone (19) 3903-1455. Atendimento 24 horas
- PA (Pronto Atendimento) do Matão: Avenida Emílio Bosco, nº 825, telefone (19) 3864-1194. Atendimento 24 horas
- PA Nações: Rua Aldo de Oliveira Muller, nº 417, Parque das Nações, telefone (19) 3864-1035. Atendimento 24 horas
- CIS (Centro Integrado de Saúde) Nova Veneza: Rua Paraíba, nº 211, Jardim São Francisco, Nova Veneza, telefone (19) 3864-1305. Atendimento 24 horas
- PA Maria Antônia: Rua Isabel Luna Tavares, nº 631, Jardim Maria Antônia, telefone (19) 3832-

1288. Atendimento 12 horas (das 7 às 19 horas)

Coleta de Lixo: ocorrerá normalmente

Guarda Civil Municipal: telefones (19) 3873-2656 ou 153 (plantão)

Defesa Civil Municipal: telefone (19) 3903-4147

Corpo de Bombeiros Municipal: telefones (19) 3873-2147 ou 193 (plantão)

DAE (Departamento de Água e Esgoto): telefone gratuito 0800 15 1025 (plantão)

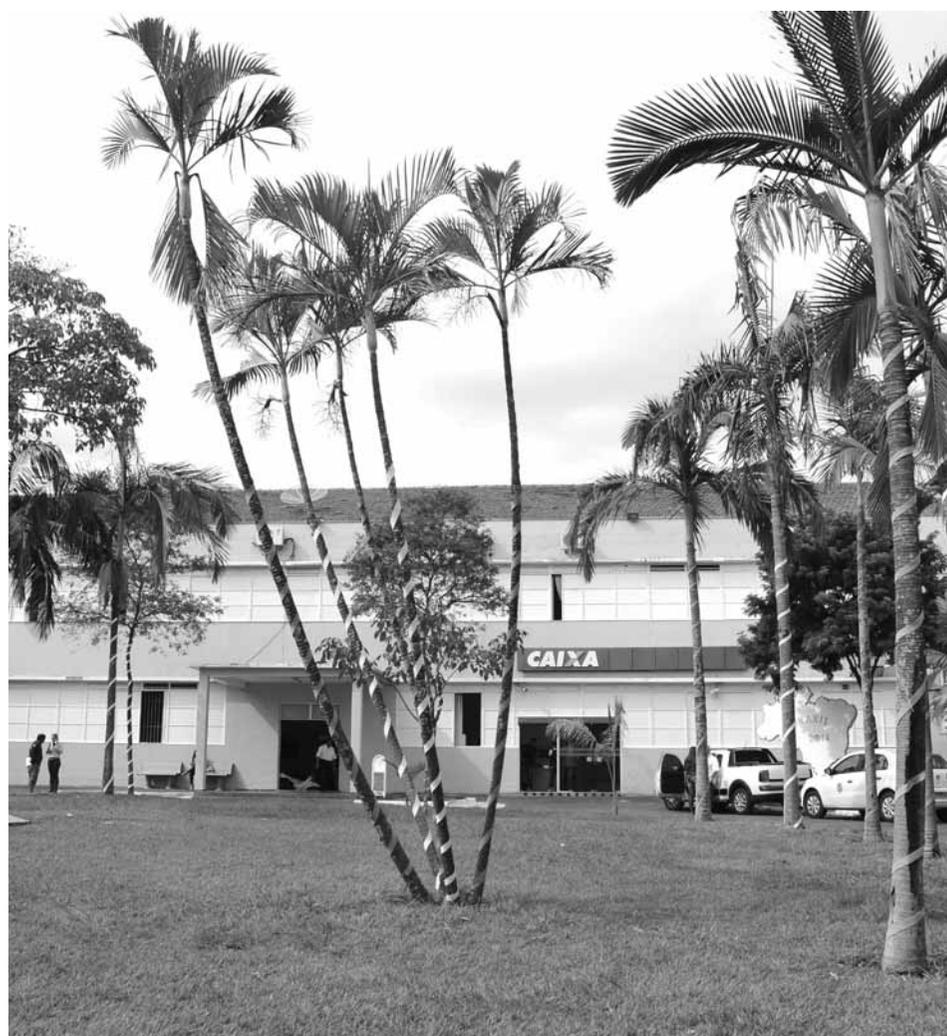
COPA DO MUNDO

O expediente de atendimento nas repartições públicas municipais durante a primeira fase de jogos da Copa do Mundo no Brasil foi definido pela Prefeitura de Sumaré conforme o Decreto Municipal nº 9.338, publicado na edição 173 do Semanário Oficial do Município, de 16 de maio (que pode ser conferida no site da Prefeitura de Sumaré, o www.sumare.sp.gov.br).

De acordo com este decreto, as atividades dos órgãos municipais encerram-se às 12 horas nos dias 12, 17 e 23 de junho. Mesmo nestas datas, os serviços públicos essenciais funcionarão em regime de plantão, atendendo normalmente à população.

A secretaria de Serviços Públicos informa que a coleta de lixo ocorrerá normalmente pela manhã dos dias de jogos. Nos bairros atendidos no período da tarde, a coleta será mantida, mas o início do trabalho poderá sofrer adequações de acordo com o horário dos jogos.

Nas escolas, como já planejado pelo calendário letivo oficial para 2014 da Secretaria Municipal de Educação de Sumaré, o recesso escolar foi adequado à Lei Geral da Copa, federal, e acontece de 11 de junho a 13 de julho. As aulas do segundo semestre recomeçam no dia 14 de julho, preservando as exigências mínimas de dias letivos estabelecidas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (9.394/1996).



Sumaré recebe Unidade Móvel do Sebrae entre os dias 24 e 27 de junho; atendimentos gratuitos acontecem no Matão e Bom Retiro

A partir do dia 24 de junho, empresários e empreendedores de Sumaré e região poderão contar com a assistência da Unidade Sebrae Móvel estará estacionada no balão do Matão (em frente ao Paulistão) nos dias, 24, 25 e 26 de junho, e no balão principal do Jardim Bom Retiro, nos dias 26 e 27 de junho, sempre das 9 às 17 horas para atendimento gratuito à população.

O Sebrae Móvel é um escritório em movimento que leva conhecimento a futuros empreendedores e também para quem pretende tornar sua empresa mais competitiva, por meio de atendimentos, pales-

tras, produtos e serviços do Sebrae-SP.

A unidade móvel foi criada 2009 com o objetivo de auxiliar empresários no planejamento e execução do negócio ou na formalização do empreendimento. O serviço beneficiará os empreendedores, fornecendo material informativo e disponibilizando consultores preparados para auxiliá-los.

A unidade móvel vai trazer uma estrutura de atendimento equipada com mesas, computadores, internet sem fio e ar condicionado, facilitando o acesso dos empresários de micro e pequenas empresas que atuam em locais com dificuldades de locomoção.

Também serão disponibilizadas informações sobre planos de negócios, orientações financeiras, preparação para fluxo de caixa, formas de divulgação e, inclusive, toda orientação sobre formalização.

A vinda da unidade móvel é uma parceria da Prefeitura de Sumaré com a unidade local do Posto de Atendimento do Sebrae-SP (Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo), mantido com apoio da Prefeitura de Sumaré, através da SEDE (Secretaria Municipal de Emprego, Trabalho, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico), ACIAS e Uniesp.

:: SERVIÇO ::

Sebrae Móvel em Sumaré

Data: 24, 25 e 26 de junho

Horário: 9 às 17 horas

Local: Balão do Matão
Atendimento gratuito

Sebrae Móvel em Sumaré

Data: 26 e 27 de junho

Horário: 9 às 12 horas

Local: Balão principal do Jardim Bom Retiro
Atendimento gratuito

Prefeitura inicia auditoria interna nas inscrições para o cadastro habitacional

Após o término das inscrições para o sorteio de 50% das unidades habitacionais do Programa "Minha Casa, Minha Vida" em fase final de construção na cidade, a Prefeitura de Sumaré iniciou na última segunda-feira, dia 16 de junho, a auditoria de todos os processos efetivados ao longo das últimas semanas. Esta fase, que antecede o sorteio, deverá durar algumas semanas e consiste em mais uma análise criteriosa das informações e documentos apresentados pelos interessados durante a efetivação dos cadastros.

O objetivo é minimizar as chances de erros e, portanto, de beneficiar inscrições equivocadas ou indevidas, de quem não atende aos requisitos mí-

nimos para participar do sorteio. A quantidade de inscrições efetivadas para o sorteio está em cerca de 10.700 (a previsão é que os números finais da etapa de inscrições sejam fechados nos próximos dias, já que os atendimentos foram encerrados apenas na sexta-feira, dia 13).

Durante a segunda-feira, a Secretaria Municipal de Habitação esteve reunida com representantes do Conselho Municipal de Habitação e com a empresa Indago, contratada via licitação e responsável pelo processo que envolve agendamento, inscrição e sorteio, para iniciar oficialmente a auditoria interna nos cadastros.

Após a finalização da auditoria, a Prefeitura

de Sumaré publicará no Semanário Oficial do Município duas listagens de nomes, sendo uma com a relação de pessoas que tiverem as inscrições deferidas e a segunda listagem com nomes daqueles cujas inscrições foram indeferidas em virtude de irregularidades na documentação. Para estas últimas, os interessados que tiverem as inscrições indeferidas serão informados e terão o prazo de três dias para regularizar a situação.

A previsão é realizar o sorteio das 2.818 unidades habitacionais na segunda quinzena de julho. Todos os detalhes e os próximos procedimentos que vão culminar com o sorteio serão informados no momento oportuno.

PROCESSO

A empresa Indago Consultoria, vencedora de licitação, é responsável pelo processo de cadastramento habitacional das famílias da cidade que atendam a todos os requisitos para participar do Programa "Minha Casa, Minha Vida", e conta com apoio da Secretaria Municipal de Habitação. A empresa está participando de toda a preparação para o sorteio, como agendamento, inscrição e confecção dos "dossiês" das famílias nos moldes exigidos pela Caixa Econômica Federal.

Fundo Social de Solidariedade de Sumaré inicia distribuição de roupas doadas pela população e empresas da cidade para a 'Campanha do Agasalho' 2014

Na última segunda-feira, dia 16, o Fundo Social de Solidariedade de Sumaré iniciou, oficialmente, a entrega de roupas e calçados provenientes de doações feitas durante a Campanha do Agasalho 2014, que segue normalmente até o fim de junho. Cerca de 30 moradores da Região do Matão foram os primeiros beneficiados pela solidariedade do povo sumarense. A doação ocorreu na antiga sede da Associação de Moradores do Matão.

O Fundo montou um cronograma de ação e a distribuição dos cobertores arrecadados deve se iniciar na próxima semana. De acordo com a última parcial, divulgada semana passada pelo o Fundo Social de Solidariedade de Sumaré, cerca de 20 mil peças haviam sido arrecadadas nos diversos pontos de coleta espalhados pela cidade.

A dona Benedita de Lemos, acompanhada da filha e da neta, foi uma das primeiras a receber alguns dos artigos em bom estado distribuídos nesta segunda-feira. "Ainda não olhei direito a qualidade daquilo que peguei, mas, pelo visto, vai ajudar bastante a gente", disse.

Outra senhora, dona Efigênia João, também foi beneficiada com as doações feitas pela comunidade de Sumaré. A gratidão estava estampada no rosto, cheio de emoção. "Muito bom. Tava precisando. Peguei blusa, edredom e estava tudo limpinho. As roupas não estavam estragadas", elogiou.

Antes de fazer a doação, a equipe do Fundo Social de Solidariedade realiza a triagem das roupas, calçados e cobertores para que as famílias beneficiadas só recolham aquilo que,

de fato, poderá ser usado de imediato.

DOAÇÕES

Na quarta-feira, dia 11 de junho, o Fundo Social de Solidariedade de Sumaré recebeu uma importante doação. A concessionária CCR AutoBan doou 505 peças, incluindo 100 cobertores novos, para a Campanha do Agasalho de Sumaré. No início do mês, o Funssol já havia recebido uma outra grande doação, feita pela Polícia Civil. Na ocasião, foram recebidos 60 cobertores de casal e 63 peças de roupas e calçados, cuja arrecadação foi organizada pelos próprios servidores da Polícia Civil que atuam em Sumaré.

Doações para a Campanha do Agasalho 2014 ainda podem ser feitas em algumas das mais de 70 caixas espalhadas em dezenas de postos de arrecadação espalhados pela cidade, inclusive no Paço Municipal (Rua Dom Barreto, nº 1.303, no Centro).

ção guias e sarjetas e a poda das árvores, em parceria com a secretaria do Meio Ambiente. Por este motivo, a Prefeitura de Sumaré pede a compreensão de pedestres e motoristas que acessam esta avenida, devido à necessidade de desvio do trânsito em alguns períodos dos próximos dias para a realização das obras.

Após a instalação das galerias, será feita a aplicação de cascalho e massa asfáltica para correção dos desníveis de solo no trecho que é de terra, o que minimizará os transtornos causados pela poeira e barro. As melhorias serão estendidas para a Alameda das Sibipirunas.



Serviços Públicos da Prefeitura de Sumaré realiza melhorias na Unidade de Saúde do Jardim Nova Terra

Moradores da Região do Matão que utilizam o PSF (Posto de Saúde da Família) do Jardim Nova Terra já notaram – e aprovaram – os trabalhos de jardinagem e outros serviços de revitalização do prédio público que vêm sendo executados no local pela Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos. A unidade de Saúde atende a cerca de 350 pessoas diariamente, com expediente de segunda a sexta-feira, das 7 às 17 horas.

Seis servidores da Administração Regional do Matão executam a reforma do jardim na área externa, em frente à unidade municipal de Saúde, realizando a substituição do antigo gramado por placas de grama do tipo "Bermuda Celebration" – a mesma utilizada na revitalização dos canteiros centrais de avenidas do Jardim Bom Retiro e Parque Bandeirantes, na Região Área Cura.

O alambrado foi removido, pois apresentava péssimas condições por conta da deterioração provocada pelo tempo de uso. A manutenção do gramado acontece diariamente, com irrigação à noite, período que não atrapalha o atendimento à população. Nas próximas semanas, será construída uma caixa de areia no playground e a reforma de todos os brinquedos, além da pintura da guarita que tem uso compartilhado entre a unidade de Saúde do Nova Terra e a Associação de Jovens do bairro.

Todo o trabalho é realizado com recursos e mão de obra próprios da Prefeitura Municipal de Sumaré, gerando economia para o Município. A O Secretaria Municipal

de Serviços Públicos aproveita para pedir aos moradores que colaborem com a Prefeitura, atuando como agentes fiscalizadores. Os casos de vandalismo devem ser denunciados pelo telefone da Ouvidoria 0800-770-0770 ou na Regional do Matão (19) 3854-3200.

REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES

O PSF Nova Terra é uma das nove unidades de saúde de Sumaré que receberão obras de reforma e ampliação, de uma só vez, pela Prefeitura de Sumaré, com o objetivo de readequar os ambientes para melhor atendimento à população. Os serviços serão executados por uma empresa especializada contratada por meio de licitação, processo este que se encontra em fase final. O investimento estimado inicialmente é de R\$ 1,45 milhão, mas o valor pode variar conforme o resultado da concorrência.

O programa é fruto de um convênio com o "Requalifica UBS – Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde", através do qual a cidade vai receber um repasse de R\$ 1.347.726,92 do Fundo Nacional de Saúde do Ministério da Saúde. A contrapartida da Prefeitura será de R\$ 108.375,21. O convênio só foi possível porque a atual gestão obteve, em 2013, e manteve em dia desde então, as suas CNDs (Certidões Negativas de Débitos).

Na unidade de Saúde do Nova Terra, serão investidos R\$ 149.281,76 (valor orçado), na troca de piso, pintura completa e colocação de louças sanitárias (vasos sanitários e pias) para deficientes



Tempo seco deixa Corpo de Bombeiros de Sumaré alerta a possível aumento de incêndios

O período de estiagem - de abril até setembro - é marcado pelo aumento do número de incêndios. Durante esta época, o Corpo de Bombeiros Municipal de Sumaré constata aumento médio de 41% no atendimento de ocorrência de combate aos incêndios em matas ciliares, áreas de proteção ambiental, terrenos baldios e similares. Em 2014, a atenção está redobrada, pois desde o início do ano a escassez de chuva, um fato atípico para a época, é grande, o que deixa a corporação alerta.

De janeiro a maio de 2014, foram registrados cinco incêndios em matas e APPs (Áreas de Preservação Permanente) e 117 casos de queimadas em terrenos e similares, sendo 20 deles em maio. "As ocorrências já atendidas requerem atenção da corporação, que está atenta a possíveis novos focos de incêndios. O clima seco favorece

o surgimento de queimadas. O resultado não é só prejuízo ambiental, mas também diminui a qualidade do ar, o que prejudica muito a saúde das pessoas", explicou o comandante do Corpo de Bombeiros da cidade.

INCÊNDIOS

Durante a estiagem, ocorre a diminuição da URA (Umidade Relativa do Ar), provocando seca, ampliando a probabilidade de focos de incêndios e aumentando o nível de emissão de poluentes na atmosfera, como o monóxido de carbono. Há casos em que o foco de incêndio ocorre de maneira natural, ou seja, pela radiação solar em materiais refletivos (papeis de bala, papel alumínio, vidros quebrados). A energia da radiação solar em contato com o material combustível, geralmente o mato ou as folhas, que estão secos, iniciam o processo de combustão

ou queima. E imprescindível extinguir o foco no início ou, se a situação estiver fora de controle, acionar urgente o Corpo de Bombeiros.

O outro tipo de situação é com o fator humano, geralmente pela queima em terrenos baldios. Como a existência de focos de incêndios aumenta a emissão de poluentes, provocando a contaminação das pessoas pela fumaça, o melhor a ser feito é tomar medidas simples e que evitam as queimadas de uma maneira geral.

A orientação é para a população não jogar bitucas de cigarros e fósforos em terrenos, estradas e rodovias; não jogar lixo em local inadequado; evitar queimadas de terrenos baldios ou vazios; e não queimar lixo e entulhos.

A Lei Municipal 5.073 de 06 de outubro de 2010 proíbe a queima de terrenos baldios ou vazios. Os infra-

tores estão sujeitos à multa, que varia de R\$ 500,00 a R\$ 3.000,00, dependendo da infração cometida. Denúncias podem ser feitas de forma anônima para o telefone da secretaria de Meio Ambiente (19) 3828-4775 ou para o Corpo de Bombeiros pelo número 193.

FISCALIZAÇÃO

No Município, o trabalho de fiscalização a queimadas é responsabilidade da Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente da Prefeitura. Nos primeiros 40 dias de 2014, os fiscais realizaram um total de 14 atendimentos a denúncias de queimadas em mato em Sumaré. No mesmo período do ano passado, foram apenas 3 registros, o que representa um aumento acima de 450% no número de atendimentos a este tipo de denúncias.

Prefeitura de Sumaré apresenta levantamento sobre perfil de moradores de rua; maioria é homem e quase a metade vem de fora

A Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social da Prefeitura de Sumaré finalizou o levantamento que vinha sendo realizado desde maio para traçar o perfil dos moradores de rua que vivem em Sumaré. Segundo o "Serviço Especializado em Abordagem Social", foram realizados 65 cadastros até o mês de junho. A partir deste diagnóstico, a ideia é elaborar diretrizes para o atendimento efetivo deste público por parte do Poder Público Municipal e seus parceiros, além de estabelecer vínculos com esta população, a fim de que sejam construídas estratégias de atendimento junto, principalmente, às secretarias de Segurança Pública, Saúde e Assistência Social.

Durante o trabalho, foi verificado que, dentre as 65 pessoas cadastradas, 19 moradores de rua estavam em trânsito, tendo como destino outros municípios. Esta situação, segundo a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, inviabiliza que ações efetivas sejam tomadas pelos equipamentos públicos.

As abordagens realizadas indicaram que 91% das pessoas em situação de rua em Sumaré são homens, com idade média de 38 anos, baixa escolaridade e sem qualquer experiência profissional. Também foram localizados dois adolescentes, sendo necessária a intervenção imediata do Conselho Tutelar do Município, o que foi feito.

A maior parte da população abordada tem familiares ou possui vínculo com o município há mais de dois anos (53%), sendo que pouco menos da metade é proveniente de outros municípios do Brasil. Dos homens e mulheres abordados, 63% de-

clararam fazer uso abusivo ou serem dependentes de álcool.

MUTIRÕES

Desde o início de maio, a Prefeitura de Sumaré realizou uma série de abordagens, nas diversas regiões do município, com o objetivo de mapear as áreas de maior incidência de moradores de rua e levantar dados sobre as pessoas abordadas. As regiões do Centro e Nova Veneza, principalmente por conta do fácil acesso e da grande quantidade de comércio, registraram maior incidência desta população. No total, são quatro equipes com 30 profissionais, entre assistentes sociais, psicólogos e técnicos sociais, envolvidos nas ações de "mutirão".

Durante as abordagens, os profissionais estudam diversas possibilidades de intervenções. Entre elas estão a reintegração familiar (no próprio município ou com o encaminhamento à cidade de origem), a oferta de atendimentos de Saúde (prevenção de DSTs, tratamentos para dependência de álcool e outras drogas, tratamentos em CAPS - Centros de Atenção Psicossocial, etc), apoio psicossocial, capacitação profissional, entre outros serviços, que devem ser realizados de forma inter-setorial, por meio de parcerias com as Secretarias de Saúde, de Habitação, com o Conselho Tutelar e órgãos de Segurança Pública. No entanto, a aceitação é sempre voluntária por parte do abordado.

Quem identificar algum morador de rua deve acionar o "Serviço Especializado em Abordagem Social" por meio do telefone do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social): (19) 3399-5900.



Crédito: Gisleine Monique

Espectáculo de teatro sobre a cultura caipira chega a Sumaré na próxima semana; apresentações são gratuitas

Uma viagem pela cultura do povo caipira regada a modas de viola e boas risadas. Com o apoio da Prefeitura de Sumaré, o espetáculo "Ser Tão Caipira", produzido pela Companhia de Teatro Sia Santa, chega à cidade para três sessões gratuitas de teatro. Nos dias 25 e 26 de junho, a partir das 20 horas, a apresentação será no Teatro do Centro Administrativo, localizado na Avenida Brasil, nº 1.111, Jardim Nova Veneza. Ainda no dia 25, uma quarta-feira, haverá uma sessão extra às 14 horas, aberta para os idosos do Centro de Convivência da Terceira Idade. A entrada é gratuita e o público também poderá aproveitar a oportunidade para fazer a doação de brinquedos, na hora do evento, que serão destinados às instituições beneficentes de Sumaré.

O texto da produção, que mistura humor e poesia, partiu da pesquisa do ator Edson Lozano. Ele é quem dá vida ao personagem Januário, caipira que compartilha com o amigo, o violero Agnaldo Araújo, os costumes e a paixão pela vida no interior.

De acordo com Lozano, o trabalho cênico musical foi inspirado na linha de Rolando Boldrin. "Sou um garimpeiro de livros e textos sobre os costumes do caipira e tenho muito prazer em colaborar na difusão desta cultura", disse Edson Lozano.

"Para nós, que somos do interior, o espetáculo traz o saudosismo da vida na fazenda. Acho importante também o resgate da cultura caipira entre os mais jovens, pela sensibilidade e o romantismo que são apresentados no palco", comentou Ivone Souza Igarashi, moradora de Itatiba que assistiu ao espetáculo em 2013.

"Ser Tão Caipira" é um projeto aprovado pelo PROAC (Programa de Ação Cultural do Estado de São Paulo), que já contemplou as cidades de Lou-

veira, Valinhos e Itatiba, reunindo um público aproximado de 3.500 pessoas. O projeto tem o apoio das empresas Villares Metals e Kuka Produtos Infantis e das prefeituras municipais das cidades envolvidas.

SIA SANTA

A Companhia de Teatro Sia Santa foi fundada em 10 de junho de 1973, na cidade de Campinas. Soma-se ao seu repertório 16 espetáculos (sendo nove de teatro infantil, cinco empresarial e dois para jovens, adultos e melhor idade), além de performances temáticas, oficinas para professores e a linha do teatro "sob medida". A Sia Santa também atua em teledramaturgia para cinema e televisão. Declarada Órgão de Utilidade Pública pela Lei nº 7.523/93, a Sia Santa já produziu mais de 60 espetáculos que foram apresentados para cerca de cinco milhões de espectadores no Brasil, Argentina, Paraguai, Colômbia, Peru, Equador e Estados Unidos.

::SERVIÇO::

Espectáculo "Ser Tão Caipira" em Sumaré
Entrada gratuita / Público adulto / Duração: 60 minutos

Quando: 25 e 26 de Junho

Horário: 20 horas

Local: Teatro do Centro Administrativo

Endereço: Avenida Brasil, nº 1.111, Jardim Nova Veneza

O público sumareense poderá colaborar trocando o convite por um brinquedo no dia do espetáculo. As doações serão entregues a entidades beneficentes do Município.

